

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

## DECRETO EXECUTIVO Nº 2961/2024

DISPÕE SOBRE A MARGEM DE  
CONSIGNAÇÃO PARA FINS DE  
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO AOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

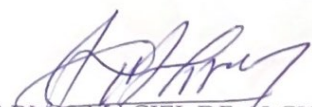
O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais e pela Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizada a margem de consignação, para fins de empréstimo consignado junto à Caixa Econômica Federal, corresponder a 40% (quarenta por cento) da remuneração do Servidor Público Municipal.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzília, MG, 05 de julho de 2024.



JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
Prefeito Municipal de Cruzília